



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 55/2024

SEI Nº 25.0.000003472-2

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, com sede Av. José Furcin, 158, Jd. Santa Rosa, cidade de Bariri/SP, CEP: 17.255-150, telefone (14) 3662-8725, e-mail: cafefraterno.adm@gmail.com/diego.dpsgoncalves@gmail.com, neste ato representada por **DIEGO GONÇALVES**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, com entrega parcelada e gradativa, de café torrado e moído, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 55/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do **Contrato TRE-GO nº 55/2024**, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, meses, contados do dia **17/09/2025**, com vigência até **17/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **12 (doze) meses**, passa a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Preço unitário	Preço total
1	Café em pó	4.740	Pacotes de 500 g	R\$ 32,33	R\$ 153.244,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº ° 55/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 (JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL), sendo: natureza de despesa 339030-07, comprometidas pela Nota de Empenho nº 2025NE000081.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados de **04/02/2025**, nos termos do [1º Termo Aditivo](#).

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo [SEI nº 25.0.000003472-2](#).

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS,
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
DIEGO GONÇALVES
DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 10/09/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183381** e o código CRC **6647048C**.

25.0.000003472-2

1183381v9

